



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 134 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO *IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA*, **EDSON DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 213 E 217/22,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Vitalícia a **ODETE ALVES BARBOSA CARLOS**, e de Pensão Temporária a **MANUELA MATIAS BENTO DOS SANTOS**, beneficiárias de **JOSILDO BENTO DOS SANTOS**, matrícula 7220, Guarda Patrimonial; com fundamentação no art. 40, §7º, II da Constituição Federal c/c artigo 8º inciso I, da lei 862/17, no valor de **R\$ 2.065,24 (dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

| | | | |
|--|-------|--------------|--------------------------|
| Salário Base | | R\$ 1.251,66 | (Anexo II da Lei 193/97) |
| A.T.S (15%) | | R\$ 187,75 | (Art. 167 da Lei 193/97) |
| Gratificação Risco de Vida SMOP | | R\$ 625,83 | (Art. 39 da Lei 534/10) |
| Total | | R\$ 2.065,24 | |

II – RATEIO DO BENEFÍCIO:

COMPANHEIRA: ODETE ALVES BARBOSA CARLOS
50% **1.032,62 (mil e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**

FILHA: MANUELA MATIAS BENTO DOS SANTOS
50% **1.032,62 (mil e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**

Art. 2º - Fica assegurado o direito adquirido com os efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 13 de setembro de 2022.

EDSON DE
SOUSA:00189425717

Assinado de forma digital por
EDSON DE SOUSA:00189425717
Dados: 2022.09.14 09:08:56
-03'00'

EDSON DE SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE
MATRÍCULA 7542

IRINEU
NOGUEIRA
COELHO:768059
05753

Assinado de forma
digital por IRINEU
NOGUEIRA

COELHO:76805905753
Dados: 2022.09.14
19:52:57 -03'00'